

# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO IMPRENSA OFICIAL

Distribuição Gratuita

Lei Municipal 2.977/2007

Ano III

Capão Bonito, 12 de setembro de 2009

Número 81

## Secretaria de Planejamento já encaminhou 35 convênios

**CONVÊNIOS -** Nunca na história de Capão Bonito foram apresentados tantos projetos e agilizadas tantas documentações como neste ano.

É o que aponta um relatório recentemente elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, que indica o encaminhamento de 35 convênios – estadual, federal e recursos próprios.

O número é bastante expressivo quando comparado a gestões passadas.

Entre os convênios assinados neste ano estão

obras importantes como a construção de duas Unidades Básicas de Saúde –Vila Aparecida e Nova Capão Bonito, construção do Centro de Atenção à Mulher, reforma do Ginásio José Ermírio de Moraes (Arcão), pavimentação da avenida Péricles de Freitas (acesso a Fatec), construção de uma creche no Jardim São Francisco, construção de Praça do Idoso, pavimentação asfaltica de várias ruas da cidade, além de aquisição de caminhões e uma máquina retroescavadeira.



Secretaria Municipal de Planejamento: balanço positivo no primeiro semestre

PRINCIPAIS CONVENIOS ESTADUAIS				
Objeto Convênio	Valor Repasse	Valor da Contrapartida	Providencias	
Aquisição Retroescavadeira	R\$ 180.000,00	R\$ 28.000,00	Em processo licitatório	
Pavimentação Asfaltica: Rua Jair Gomes - Vila Cruzeiro	R\$ 60.000,00	R\$ 3.344,61	Documentação encaminhada aguardando assinatura convenio	
Pavimentação Asfaltica: Rua: Pedro Gonçalves de Almeida - Vila Aparecida	R\$ 60.000,00	R\$ 12.107,50	Documentação encaminhada aguardando assinatura convenio	
Pavimentação Asfaltica, Guias e Sarjetas: Rua: Alfredo Venturelli Vila Bela Vista	R\$ 100.000,00	R\$ 6.954,62	Documentação encaminhada aguardando assinatura convenio	
Paisagismo no entorno EE Dr. Raul Venturelli	R\$ 20.000,00	R\$ 2.380,73	Documentação encaminhada aguardando assinatura convenio	
Construção Praça no Jardim São Francisco	R\$ 90.866,89	R\$ 10.096,32	Documentação encaminhada aguardando análise	
Pavimentação Asfaltica : CDHU	R\$ 101.520,00	R\$ 25.380,00	Documentação encaminhada aguardando analise	
Pavimentação Nova Capão Bonito	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	Em processo de Envio de Documentação	
Pavimentação Nova Capão Bonito	R\$ 80.000,00	R\$ 8.000,00	Em processo de Envio de Documentação	
Aquisição Caminhão Coleta Seletiva	R\$ 110.000,00	R\$ 11.000,00	Em pr ocesso de Envio de Documentação	
Construção Ponte sobre o Rio das Almas - Rio Abaixo	R\$ 350.000,00	R\$ 35.000,00	Em processo de Envio de documentação - DAEE	
Construção Praça de Exercício do Idoso	R\$ 11.000,00	R\$ 1.100,00	Aguardando Solicitação de documentação	
Projeto "CIDADE LEGAL"-REG.DOCTO	Vila Maria / Parque das Nações / Vale Verde / Jardim Helena e Jardim São Francisco Processo de ASSINAT Convenio			

CONVENIOS FEDERAIS				
Objeto Convênio	Valor Repasse	Valor da Contrapartida	Providencias	
Pavimentação Asfaltica: Avenida Padre Arlindo Vieira e adjacências e acesso a Vila Boa Esperança.	R\$ 196.400,00	R\$ 40.385,62	Documentação encaminhada aguardando assinatura convenio	
Construção Unidade Básica de Saúde - Vila Aparecida	R\$ 200.000,00	R\$ 146.986.60	Em processo licitatório	
Construção Unidade Básica de Saúde - Vila Nova Capão Bonito	R\$ 150.000,00	R\$ 110.039,00	Documentação encaminhada aguardando parecer Ministério da Saúde	
Aquisição de Equipamento Material Permanente - SOS	RS 50.000,00	RS 5.000,00	Em processo Licitatório	

Aquisição material de Consumo e Prestação de Serviço - APAE	R\$ 30.000,00	R\$ 7.500,00	Elaboração de convenio com a Entidade
Construção Creche Jardim São Francisco	R\$ 100.000,00	R\$ 176.764,65	Processo analise Documentação
Pavimentação PERICLES DE FREITAS	R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00	Encaminhar Documentação
CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER	R\$ 150.000,00	R\$ 125.000,00	Encaminhar Documentação
Reforma do Ginásio "ARCÃO"	R\$ 200.000,00		Aguardando Processo em análise SICONV
Portal de Informações Turísticas	R\$ 150.000,00		Aguardando Processo em

Portal de Informações Turisticas	R\$ 150.000,00		análise SICONV	em			
RECURSOS PRÓPRIOS							
Objeto Valor da Obra Providencias							
Revitalização Praça Bairro Tomés	R\$ 41.485,00		Processo de Execução				
Construção Futuras Instalações Secretaria Municipal de Obras	R\$ 185.	000,00	Processo de Execução				
Contratação de Mão de Obra para Confecção de 1.215 m² de calçada rústica em degraus na viela que fica localizada entre o Jardim Alvorada e o Jardim Colonial	R\$ 101.	336,60	Processo de Execução				
Reforma e Adequação do Centro Odontológico Municipal	R\$ 66.7	63,85	Processo de Licitação				
Reforma e Adequação Centro de Fisioterapia	R\$ 60.0	00,00					
Reforma e Revitalização da Praça do Bairro do Cruzeiro	R\$ 40.0	00,00					
Recadastramento Imobiliário	R\$ 79.0	00,00	PROCESSO LICITATORIO				
Cadastro Único Cidadão	R\$ 72.0	00,00					
Podas de 1000 Árvores	R\$ 60.0	00,00					
AQUISIÇÃO DE EQUIP. MANUTENÇÃO AMP CARLOS SAMPAIO	R\$ 100.	000,00	UTILIZAR CENTRO ODONT. FISIOTERAPIA.	E			
ISS - Eletrônico	R\$ 54.0	00,00					
Iluminação Pública  - Bairro dos Brás  - Av. Péricles de Freitas  - Bairro Nova Capão Bonito  - Bairro Ferreira dos Matos  - Jardim Colonial	R\$ 105.	000,00					



#### **EXPEDIENTE**

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Rua 9 de Julho, 690 – Centro – CEP 18300-900 – Fone: (15) 3543-9915.
Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas

**JORNALISTA RESPONSÁVEL** Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

**ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS** Gilberto Contezini

IMPRESSÃO:

Alternativa Artes Gráficas e Editora Ltda.

TIRAGEM: 1.000 exemplares

www.capaobonito.sp.gov.br

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

VICE-PREFEITO Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

SECRETARIA DE GOVERNO

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS** Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9926

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** Mário Milani - Ramal 9943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-1506/3542-3553

**SECRETARIA DE FINANÇAS** Noel Correa Leme / Mario Milani - Ramal - 9973

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA** Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel: 3542-2167

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Pedro Paulo de A. Galvão - Tel.: 3542-2955/3542-5224

**SECRETARIA DE SAÚDE** Fabrício N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

SECRETARIA DE TURISMO Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES** João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

SECRETARIA DE OBRAS Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VILA APARECIDA (ARVA) Honório Dias - Tel.: 3542-6449

**OUVIDORIA/CORREGEDORIA** Roberto Santos Renó - Ramal 9940

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS** João Machado - Tel.: 3542-1176

**VIGILÂNCIA MUNICIPAL** Ramal – 9931

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO** Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO** Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL Tel.:3542-2166

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR) Tel. 3542-4713 - 3542-4884

**PROCON** Tel. 3542-2101

INSS Tel. 3542-2550

#### <u>ABERTURA DE LICITAÇÕES</u>

PREGÃO PRESENCIAL N°39/2009 - Aquisição de 522 (quinhentos e vinte e dois) tubos de concreto de 0,40 x 1,00 metro, e, de 852 (oitocentos e cinqüenta e dois) tubos de concreto de 0,60 x 1,00 metro, a serem utilizados no Bairro Jardim Colonial, deste Município. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de 24 de setembro de 2009, às 10:00 horas. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 03 de setembro de 2009.

#### Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS - Prefeito Municipal -

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2009 - O Pregoeiro ADJUDICOU o objeto a empresa licitante vencedora AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E **EQUIPAMENTOS LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 163.450,00** (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais). Em consequência o Exmo. Sr. Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 03 de setembro de 2009.

CARTA CONVITE N°36/2009 - O Sr. Prefeito Municipal ADJUDICOU o objeto, no valor total de R\$ 8.105,82 (oito mil, cento e cinco reais e oitenta e dois centavos), a empresa licitante MACIEL & SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, e, em consequência HOMOLOGOU, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 08 de setembro de 2009.

#### LEI N° 3.278, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer – CREAR, objetivando o repasse mensal de 1.000,00 (hum mil reais), pelo prazo de 07 (sete) meses.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

#### LEI N° 3.279, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 974.000,00 (Novecentos e setenta e quatro mil reais), necessário para atender despesas com: Contribuições, Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas, Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, Obras e Instalações, Material de Distribuição Gratuita, Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil e Obrigações Patronais.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.



## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMCB Nº 006/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei

Municipal no 3.276/2009

**OBJETIVO**: A execução do (a) aquisição de material de consumo para Instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e pagamento de serviços de terceiros (pessoa física) para Instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

**VALOR**: R\$ 37.500,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA:

31/08/2009

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMCB Nº 007/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL, ARTÍSTICO RENASCER – CREAR

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.278/2009

**OBJETIVO**: fortalecimento de grupo familiar de 100 famílias atendidas pelo CREAR, através de um Programa com ações sócio-educativas, descritos em Plano de Trabalho, proporcionando espaços que possibilitem discussões no aspecto afetivo e valorativo do grupo familiar.

**VALOR**: R\$ 7.000,00

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses (junho

a dezembro de 2009)

DATA DE ASSINATURA:

04/09/2009

#### **LEI Nº 3.276, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre celebração de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito — APAE, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS,** Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Capão Bonito autorizada a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito - APAE, para repasse de verba do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e contrapartida do Município.

**Art. 2º** O Termo de Convênio anexo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 31 de agosto de 2009.

#### DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

#### **RESOLUÇÃO - Nº. 04/2009**

Dispõe sobre a alteração da DATA-BASE para matrícula dos discentes da Educação Infantil e primeiro ano do Ensino Fundamental pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Capão Bonito, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação em reunião realizada em 03/09/2009.

A Secretaria Municipal de Educação tendo em vista o **disposto nas Leis Federais** N°. 11.114/05 e N°. 11.274/06 determina a abertura de matrícula antecipada para ingressantes no Sistema Municipal de Ensino até o dia 30/09/2009, na escola próxima de sua residência. Estabelece como obrigação dos pais ou responsáveis a matrícula das crianças a partir de seis anos de idade no Ensino Fundamental.

#### Capítulo I

#### Das Disposições Preliminares

**Artigo 1º -** Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento das normas que orientam esta Resolução, sob pena de responsabilidade, na forma da Lei.

Artigo 2º - Compete aos Diretores das Unidades Escolares:

- I Tomar providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;
- II Solucionar os casos omissos, consultando a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Ficam estipuladas as **DATAS-BASES** para matrículas dos discentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ciclo) para o **ano LETIVO de 2010**:

- 1a Etapa crianças que completarem 04 anos de idade até 30/06/2010.
- 2ª Etapa crianças que completarem 05 anos de idade até 30/06/2010.
- 1º Ano do Ensino Fundamental alunos que completarem 06 anos de idade até 30/06/2010.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as resoluções 03/2008 e 06/2008.

Capão Bonito, 09 de setembro de 2009.

Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda Secretário Municipal de Educação

## LEI N° 3.277, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre concessão do serviço funerário no Município de Capão Bonito e dá outras providências.

#### DR. JULIO FERNANDO GALVÃO

**DIAS,** Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Serviço Funerário Municipal será executado mediante concessão, nos termos fixados por esta Lei, observado o disposto no art.175 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, artigos 5º e 14 da Lei Federal nº 8.987/95.
- Art. 2º A outorga da concessão dar-se-á mediante licitação na modalidade concorrência, que obedecerá às normas gerais da legislação sobre concessões, licitações e contratos administrativos (Leis Federais nº 8.987/95 e 8.666/93 e suas alterações), observando-se sempre, a garantia do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse coletivo, o processamento e o julgamento em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
- **Art. 3º** O edital de Concorrência será elaborado em conformidade com esta Lei, observadas as regras da Lei Federal nº 8.987/95, em especial do seu art. 18 e da Lei Federal nº 8.666/93.
- **Art. 4º** A concessão dos serviços funerários será formalizada mediante contrato ao qual serão aplicadas a Lei Federal nº 8.987/95, as normas da legislação sobre licitações e contratos administrativos, e demais normas pertinentes.

**Parágrafo único.** A duração do contrato de concessão será de 10(dez) anos, podendo ser aditado nos termos da legislação vigente, por igual período.

- Art. 5º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
- I Concessão do Serviço Funerário Municipal: a delegação de sua prestação, feita pelo Poder Concedente, na forma desta Lei, por meio de Concorrência Pública a pessoas jurídicas que demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e prazo determinado;
- II Objeto da concessão: a prestação e exploração do Serviço Funerário, dentro dos limites do Município de Capão Bonito;
- III Poder Concedente: o Município de Capão Bonito;
- IV Concessionária: pessoa jurídica selecionada mediante licitação, na modalidade concorrência.

- **Art. 6º** Para efeito da presente Lei considera-se serviço funerário:
- I fornecimento de caixões e urnas mortuárias:
- II remoção e transporte de cadáveres, ossadas e membros;
- III ornamentação e instalação mortuária de qualquer espécie;
- IV transporte de esquife, urnas ou caixões, exclusivamente em carros funerários;
- V transporte de coroas e flores nos cortejos fúnebres;
- VI intermediação de serviços das repartições públicas municipais, cartórios de Registro Civil, órgãos previdenciários, em Hospitais, demais clínicas, Instituto Médico Legal IML, Serviço de Verificação de óbitos SVO, em obter registro de óbitos e liberação de corpos e demais serviços inerentes ao funeral;
- VII transporte fúnebre dentro do município ou deste para outros municípios, respeitada a legislação de cada cidade;
- **VIII** manutenção das salas de velório e demais dependências necessárias à execução dos serviços;
- IX fornecimento de serviços assistenciais, em sepultamento gratuito à indigentes assim considerados, para pessoa cujo corpo não seja reclamado por familiares ou amigos e cujo domicílio seja desconhecido e pessoas carentes sem recursos financeiros devidamente comprovado pela Municipalidade através da Secretaria de Promoção Social;
- **X** outros serviços inerentes, auxiliares e complementares à cargo da concessionária, assumindo todos os encargos e obrigações, sem direito a qualquer restituição por parte da Municipalidade, após o término do prazo da presente concessão.
- XI destinar instalações e veículos adequados à realização dos serviços;
- **XII** fornecimento de aparelho de ozona para purificação e desinfecção do ar.
- XIII fornecimento de notícia dos óbitos ocorridos, para a imprensa quando solicitado pela família do falecido.
- **Art. 7º** O Serviço Funerário compreende, ainda, a administração e manutenção de velório pela concessionária a qual deverá arcar com os encargos de energia elétrica, consumo de água e serviços de esgoto, e demais custos.
- **Art. 8º** A prestação gratuita de serviços funerários a famílias de baixa renda será assegurada mediante a apresentação de comprovante expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capão Bonito.
- **§1º.** Fica vedado à concessionária a cobrança de remuneração pelos serviços prestados, nos termos do "caput" deste artigo.
- **§2º.** O atendimento gratuito de que trata este artigo limitar-se-á ao máximo de 20 por mês, devendo ser aumentado proporcionalmente ao índice de mortalidade do Município.
  - Art. 9º A estrutura tarifária da concessionária

deverá ser diferenciada em função da diversidade de segmento de usuários, nos moldes consignados nos art. 9°, §1° e art. 13 da Lei Federal n° 8.9878/95, com redação dada pela Lei Federal n° 9.648/98 e art. 35 da Lei Federal n° 9.047/95.

Parágrafo único. As tarifas serão fixadas por Decreto do Poder Concedente, para cada modalidade de serviço, mediante estudos prévios que demonstrem manter sempre o equilíbrio econômico e financeiro da Concessionária.

- **Art. 10.** A concessionária não poderá negar a prestação de serviço de categoria inferior, quando existente e solicitado pelo usuário, sob pena de prestar serviços de categoria superior pelo valor relativo àquele inicialmente solicitado.
- **Art. 11.** A Concessionária deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e nos respectivos contratos de concessão.

**Parágrafo único.** Serviço adequado é o que satisfaz as condições de pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade dos preços públicos.

- **Art. 12.** As infrações decorrentes da inobservância de preceitos desta Lei, de cláusulas do edital de licitação e/ou do contrato de concessão poderão acarretar nas seguintes penalidades:
  - I Advertência;
  - II Multa;
  - III Intervenção;
  - IV Caducidade; e
  - V Rescisão.

**Parágrafo único.** As penalidades de natureza pecuniária poderão ser fixadas através de Decreto do Poder Executivo ou pelo edital da licitação.

- Art. 13. O Poder Executivo publicará no prazo máximo de até 10 (dez) dias anteriores à publicação do edital de licitação, ato administrativo justificando a conveniência da outorga da concessão, e especificando o Serviço Funerário Municipal, bem como o prazo da concessão.
- **Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 04 de setembro de 2009.

#### DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação: Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2006, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, devendo a mesma comparecer na DIVISÃO DE PESSOAL até o dia 16 DE SETEMBRO DE 2.009 até as 16:00 horas. para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final publicada em 02.12.2006.

#### ROMILDO MARTINS DA SILVA R.G. 36.615.375-4

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 09 de Setembro de 2.009.

#### SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação: Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2006, para o Cargo de VIGIA, devendo o mesmo comparecer na DIVISÃO DE PESSOAL até o dia 16 DE SETEMBRO DE 2.009 até as 16:00 horas. para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final publicada em 02.12.2006.

#### JOABE BATISTA DA SILVA R.G. 43.439.192-X

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 10 de Setembro de 2.009.

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal

### <u>ATENÇÃO</u>

#### **Matrículas Abertas**

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA**, aos pais ou responsáveis que estão abertas as matrículas para alunos ingressantes no Sistema Municipal de Ensino para Educação Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental e EJA (Ensino de Jovens e Adultos).

- ➤ 1ª Etapa crianças que completarem 04 anos de idade até 30/06/2010.
- ➤ 2ª Etapa crianças que completarem 05 anos de idade até 30/06/2010.
- > 1º Ano do Ensino Fundamental – alunos que completarem 06 anos de idade até 30/06/2010.
- > EJA Ensino de Jovens e Adultos (1°, 3° e 4° Termos do Ensino Fundamental)
- ■1° Termo idade mínima 16 anos:
- ■3° Termo idade mínima 17 anos;
- ■4º Termo idade mínima 17 anos e meio.

Procurar a Unidade Escolar mais próxima de sua residência para e f e t u a r s u a matrícula apresentando os seguintes documentos:

- ✓Cópia da Certidão de Nascimento; ou Certidão de casamento se for o caso;
- ✓ Carteirinha de Vacinação.
- √RG
- ✓ Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- ✓ EJA Histórico Escolar.

Capão Bonito, 10 de setembro de 2009.

Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda Secretário Municipal de Educação

## CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE ROTEIRO ZONA RURAL

### **DE 14 A 19/09/2009**

#### DIA 14/09/09 - 2ª FEIRA

DIA	17/	'09/	09	- 5	<sup>a</sup> FEIRA
-----	-----	------	----	-----	--------------------

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
CORREAS	CASA DA MARTA	08:00 as
FERREIRA DAS ALMAS	UBS	8:30 8:45 as 9:45
SÃO PAULO	IGREJA	10:00 as 10:30
TURVO DOS PEDROSOS	IGREJA	10:45 as 11:15
TOMÉS	ESCOLA	11:30 as 12:15
MENDES	SALÃO DA IGREJA	12:30 as 13:00
MATO PAVÃO	ESCOLA	13:15 as 13:45
CAMILOS	IGREJA	14:00 as 14:30

#### DIA 15/09/09 - 3ª FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
BOA VISTA	RESIDÊNCIA DONA JULIA	08:00 as 8:30
FORQUILHAS	IGREJA	08:45 09:15
TAQUARAL ABAIXO	UBS	09:13 09:30 as 12:30
BRÁS	ESCOLA	12:45 as
MATO LIMPO	CASA CARVOERIA	13:15 13:30 as
FORMIGAS	FAZENDA SANTO ANTONIO	14:00 14:15 as
SERRARIA	BEIRA DA ESTRADA	14:45 15:00 as
FAZENDA IGARATÁ	IGREJA ADVENTISTA	15:30 15:45 as 16:00

#### DIA 16/09/09 - 4ª FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
SÃO JOSÉ ABAIXO	UBS	08:00 as
		8:30
ALVES	ESCOLA	8:45 as
		9:15
ÁGUA QUENTE	RESIDENCIA DONA TEREZA	9:30 as
		10:00
GOMES	ESCOLA	10:15 as
		10:45
ANA BENTA	UBS	11:00 as
		14:00
SÍTIO VELHO	SALÃO DA IGREJA	14:15 as
		14:45
BAGUAÇÚ	IGREJA	15:00 as
		15:30

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
APIAÍ-MIRIM	UBS	8:00 aS
FRANCISCADA	IGREJA	9:00 9:15 as
AREIA DOS VENTURAS	RES. SR. CLAUDIO RODRIGUES	9:45 10:00 as
AREIA DOS VENTURAS	RES. SR. CLAUDIO RODRIGUES	10:00 as 10:30
FAZENDA TELETRON	SEDE ( RES.CASEIRO)	10:45 as 11:15
TAMANDUÁ	RES. SR. DOMINGUES	11:45 as 12:15
CORDEIROS	ESCOLA	12:30 as 13:00
PINHAL DOS PAULOS	ESCOLA	13:15 as 13:45
PINHALZINHO	UBS	14:00 as
PEDROSOS	ESCOLA	15:15 as 15:45

#### DIA 18/09/09 - 6ª FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
FAXINAL	RES. MARIA SANTOS QUEIROZ	08:00 as
		8:30
LEMES DE BAIXO	IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ	08:45 as
		9:15
LEMES DE CIMA	IGREJA	09:30 as
		10:00
LAGOA DOS MOSQUITOS	IGREJA	10:15 as
		10:45
FAZ.S.TEREZINHA	IGREJA	11:00 as
		12:00
PROENÇAS	UBS	12:15 as
		13:15
BAIRRO BALDUÍNO	CASA SR MILTON NUNES FONSECA	13:30 as
		14:00
FAZENDA MARCOLINO	CASA SEU JUAREZ NUNES	14:15 as
		14:45
RAMAL LENHEIRO	OLARIA DO KARNIK	15:00 as
		15:30

#### DIA 19/09/09 - SÁBADO

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
RIO ABAIXO	IGREJA	08:00 as 8:30
PAINEIRAS	IGREJA	8:45 as 9:15
BOITUVA	RES. SENHOR PEDRO	10:00 as 10:30
MOREIRAS (FAZ.CLODOMIR	CASA DO SEU LÁZARO	13:00 as 13:30
ITANGUÁ	SÍTIO SEU SEBASTIÃO DE MELO	13:45 as 14:15

## Prefeitura celebra convênio com duas importantes entidades da cidade

Entidades receberam verbas que totalizaram R\$ 44.500,00

CONVÊNIOS - A prefeitura de Capão Bonito celebrou na última terçafeira, 08/09, convênios com duas importantes entidades da cidade – Centro Recreativo Educacional, Artístico Renascer (CREAR) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

As verbas foram obtidas através de emendas parlamentares com contrapartida da prefeitura.

O CREAR, da vila Aparecida,

representado pela presidente Heloisa Helena Cunha Arrunátegui, assinou convênio no valor de R\$ 7.000,00, que permitirá o fortalecimento de grupo familiar de 100 famílias atendidas pela entidade, através de programa com ações sócio-educativas, descritos em Plano de Trabalho, proporcionando espaços que possibilitem discussões no aspecto afetivo e valorativo dos grupos familiares.

O convenio possibilitará também apoio técnico, administrativo, financeiro e

operacional para execução de ações sócioeducativas previstas.

Através do convênio, a prefeitura repassará recursos financeiros federais do piso básico de transição, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, obedecendo a portaria MDS/GM 442 de 26/08/2005 e a Portaria 460 de 18/12/1997.

Já o convênio assinado com a APAE, através da representante e presidente Neuza Santini Vieira e no valor de R\$ 37.500,00, possibilitará a aquisição de material de consumo para a instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e pagamento de serviços de terceiros (pessoa física) para instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

## CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE

SÁBADO - DIA 19/09/2009

TODA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS DEVERÁ SER VACINADA. LEVE SEU FILHO AO POSTO DE VACINAÇÃO MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA.

NÃO ESQUEÇA DE LEVAR A CARTEIRA DE VACINAS.

## MÃE, A SAÚDE DE <u>SEU FILHO DEPENDE DE VOCÊ.</u> <u>TEM QUE VACINAR, NÃO PODE BOBEAR!</u>

#### **POSTOS FIXOS**

HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS

- 01. CENTRO DE SAÚDE I
- 02. PSF DA VILA SÃO PAULO
- 03. PSF DA VILA APARECIDA
- 04. PSF VILA CRUZEIRO
- 05. ESCOLA DA VILA SÃO JOSÉ
- 06. ESCOLA PADRE ARLINDO VIEIRA
- 07. IGREJA SÃO JOÃO BATISTA
- 08. PSF BAIRRO TURVO DOS ALMEIDAS
- 09. PRAÇA RUI BARBOSA
- 10. EMEÍ PEDACINHO DO CÉU JARDIM COLONIAL
- 11. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

#### HORÁRIO DAS 8:00 AS 11:00 HORAS

12. ESCOLA DO JARDIM BOA ESPERANÇA

#### HORÁRIO DAS 13:00 AS 16:00 HORAS

13. SOCIEDADE ESPÍRITA BEM AVENTURANÇA- JARDIM SANTA IZABEL -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO BONITO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



Representantes na APAE durante assinatura de convênio na prefeitura



Presidente do CREAR Heloisa Helena Cunha Arrunátegui assinando convênio

## Olimpíada estudantil começou no feriado de 7 de Setembro

#### Desfile de alunos atletas na abertura da olimpíada

**OLIMPÍADA ESTUDANTIL** – A Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultural realizou no feriado de 7 de Setembro (segunda-feira) a abertura oficial da Semana da Pátria e Olimpíada Estudantil 2009.

A competição acontecerá do dia 8 ao dia 25 de setembro e reúne um grande número de estudantes.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, a olimpíada teve 2.800 adesões de alunos/atletas.

"É o maior evento estudantil promovido nos últimos anos", destacou a Diretoria de Esportes.

"A prática esportiva é um instrumento educacional que visa o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, ensinado-os a lidar melhor com suas necessidades, desejos e expectativas, fazendo com que os jovens desenvolvam competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o desenvolvimento individual e social. O esporte, como instrumento pedagógico, precisa se integrar às finalidades gerais da educação, de desenvolvimento das individualidades, de formação para a cidadania e de orientação para a prática social", destacou o governo municipal.

Logo após os discursos, houve o juramento oficial dos atletas que demonstraram entusiasmo na participação da competição.

"É muito bom representar nossas escolas. Esperamos obter bons resultados", destacaram estudantes das escolas — João Baptista do Amaral Vasconcellos, Oscar Kurtz de Camargo, Escola Prof<sup>a</sup>. Jacyra Landim Stori, escola jornalista José Carlos Tallarico (Jardim Vale Verde), Padre Arlindo Vieira, Colégio Dom Bosco e escolas Elias Jorge Daniel, que participaram do desfile de abertura.

A olimpíada terá as seguintes modalidades: atletismo, natação, xadrez, damas, futsal, vôlei, basquete, basquete 3, tênis de mesa, handebol e queimada.

#### Categorias

Fraldinha – 1999 – 2000 Pré-mirim – 1997 – 1998 Mirim – 1995 e 1996

Infantil-1992, 1993 e 1994

#### Locai

Quadra da escola Akiko Ikeda Escola Maria da Conceição L. Mieldazis

Quadra da escola Oscar Kurtz de Camargo

Quadra da escola Jacyra Landin Stori

Pista de atletismo do Estádio José Sidney da Cunha (Elosport)



Escola Oscar Kurtz de Camargo



Escola Elias Jorge Daniel

## Capão Bonito participa da Copa Record de Futsal

**FUTSAL** - No último dia 25 de julho, na cidade de Itapeva, Capão Bonito enfrentou Itapetininga pela primeira rodada da Copa Record de Futsal.

A partida foi no ginásio municipal CCE, onde o jogo foi muito movimentado, sendo que Capão Bonito esteve melhor em quadra por um bom período do jogo pressionando o adversário em busca do resultado, mas o time de Itapetininga usou de toda sua experiência para segurar o resultado, onde Capão Bonito saiu na frente marcando um à zero, mas em um lance oportuno Itapetininga logo empatou, terminando assim o primeiro tempo.

A partir do início do segundo tempo, Capão Bonito pressionou muito a equipe adversária, mas em um contra ataque rápido Itapetininga conseguiu marcar seu segundo gol, Capão Bonito não se abateu e pelo contrario foi para "cima" e pressionou muito a equipe adversária, levando a torcida a empolgação, durante grande parte do segundo tempo Capão Bonito esteve muito próximo do gol de empate, colocando 4 bolas na trave e exigindo do goleiro de Itapetininga grandes defesas. Nos últimos 5 minutos de jogo, Capão Bonito encurralou a equipe de Itapetininga, pois procurava incessantemente o gol de empate, mas outra vez em um contra-ataque rápido a equipe de Itapetininga marcou o terceiro gol dando números finais a partida.

Após o final do jogo, a comissão técnica da equipe Capão Bonito fez uma avaliação positiva do resultado na primeira rodada da Copa Record de Futsal, pois uma vitória simples frente a equipe de São Miguel Arcanjo no próximo dia 10

será suficiente para a classificação para a próxima fase.

Segundo a Secretaria de Esporte de Capão Bonito o desempenho do time foi heróico, uma vez que nosso município não dispõe de nem mesmo uma quadra para treinamento, pois nos últimos anos não houve no município um trabalho de base nem no futsal e nem nas outras modalidades, mas isso não importa, pois a administração esportiva atual esta mais preocupada em iniciar um trabalho diferenciado no esporte de Capão Bonito com projetos de médio e longo prazo para que no futuro possamos ter uma qualidade esportiva em nosso município compatível com nossa histórica reputação regional, onde Capão Bonito sempre foi referencia em algumas modalidades esportivas como o Judô, Atletismo e outras.

## Intercaps acontecerá no próximo dia 25 de setembro

Competição reunirá seis cidades e 200 participantes em Capão Bonito

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - Acontecerá no próximo dia 25 de setembro (sexta-feira) o Intercaps de Capão

A competição terá início às 8 horas no campo de grama sintética do Asilo.

Serão disputadas as modalidades de: futebol, dama, queimada, caxeta, truco e domino.

As cidades participantes são – Capão Bonito, Itapeva, São Miguel Arcanjo, Apiaí, Itararé e Angatuba, totalizando 200 participantes.

O CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Capão Bonito servirá almoço.

A Secretaria de Esportes apoiará com a premiação (troféu) e estagiários para suporte no dia do evento.

#### **O CAPS**

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), cuja base normativa - técnica e financeira- para implantação e funcionamento está regulada pelas Portarias Ministeriais 336 e 189, ambas de 2002, é

um serviço de saúde mental aberto e comunitário do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CAPS foi criado para ser um serviço substitutivo ao hospital psiquiátrico e para promover a construção de uma rede efetiva de cuidados em saúde mental nos diferentes territórios brasileiros. Sua principal função é se constituir como um lugar de referência e tratamento para pessoas que sofrem de transtornos mentais, cuja severidade e/ou persistência demandem sua inclusão num dispositivo de cuidado intensivo.

O CAPS de Capão Bonito oferece atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários, através do acesso ao trabalho, educação, lazer, exercício dos direitos civis, fortalecimento dos laços familiares e comunitários, dentre outras ações práticas e eficazes.



#### CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2009.

(Projeto de Resolução n 001/2009) - dos Vereadores Gerson Hussar, Alcides Sonvesso, Célio de Melo e José Maria Nunes.

Dispõe sobre alteração do artigo 235, da Resolução nº 006, de 24 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal a provou e é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica modificado o parágrafo 1º, do artigo 235, do Regimento Interno da Câmara Municipal, de 24 de novembro de 1992, que passa a vigorar acrescido de três alíneas e com a seguinte redação:

"Art. 235 ... *I* ...

*II* ...

 $\S 1^o$  Para fins de remuneração considerar-se-á como em exercício o Vereador ausente nos seguintes casos:

a) Em virtude de moléstia em sua própria pessoa ou de cônjuge, ascendente e descendente, desde que devidamente justificado através de atestado médico;

b) Em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente e irmãos, desde que devidamente comprovado através de atestado de óbito;

c) Em caso de participação de audiências com autoridades ou de representação do Município em eventos oficiais, desde que devidamente comprovado através de convite ou certidão expedida pelo órgão oficial ou autoridade.

§2°... §3°..."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Câmara Municipal de Capão Bonito, 09 de setembro de 2009.

> GERSON HUSSAR - Presidente -

CÉLIO DE MELO - 1º Secretário -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS -Oficial Administrativo-

### COMUNICADO À POPULAÇÃO DE CAPÃO BONITO

#### VIVALEITE: MEDIDAS DO GOVERNO ESTADUAL

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo finalizou os processos de compra de leite e garantiu a mais de 700 mil crianças e idosos, atendidos pelo programa, nos 645 municípios de São Paulo, o recebimento do produto. A entrega estava suspensa desde a semana

No Interior, o pregão eletrônico de compra de leite já foi concluído e a entrega do benefício começa nesta semana nos 606 municípios.

Já na Capital e Grande São Paulo (39 municípios), um contrato emergencial garantirá a aquisição de 3,3 milhões de litros por 15 dias, renováveis quinzenalmente por até 180 dias, aos atendidos na região. Oito empresas fornecedoras farão a distribuição as mais de 3.100 entidades assistenciais, responsáveis pela entrega do leite a 440 mil beneficiários. A entrega está sendo reestabelecida, conforme cronograma entre empresas e entidades, a partir desta semana.

Essa medida será adotada até que o pregão eletrônico para a aquisição do produto seja concluído. O pregão inicial teve de ser suspenso devido a um mandado judicial obtido por um participante.

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento alterou a forma de compra do produto do pregão presencial para o eletrônico e com isso obteve redução de preços. A média por litro no interior foi R\$ 1,19. Mesmo na contratação emergencial, o preço ficou na casa dos R\$ 1,20. A expectativa de mercado era bem acima em R\$ 1,27.

O Projeto Vivaleite atende crianças de 6 meses a 6 anos de idade e idosos a partir de 60 anos, beneficiando famílias de baixa renda. O leite é pasteurizado e enriquecido com vitaminas A e D e ferro (combate a anemia ferropriva).

Maiores informações: Assessoria de Comunicação - Tel.: 11 5067-0069 – www.agricultura.sp.gov.br

# Secretaria de Promoção Social e Defesa Civil fazem relatório sobre casas em situação de risco

Relatório foi entregue à Defesa Civil Estadual

MORADIAS PRECARIAS – A Secretaria Municipal de Promoção Social e a Comissão de Defesa Civil de Capão Bonito elaboram em conjunto na última quinta-feira, 10/09, um relatório fotográfico e com documentos sobre a situação precária de casas no bairro Boa Esperança e Jardim Europa.

O relatório foi anexado a um processo e encaminhado nesta sexta-feira, 11/09, à Defesa Civil Estadual, objetivando conseguir verbas emergenciais para tirar famílias em situação de risco.

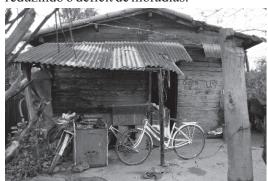
"Preocupa muito o governo municipal o fato de ocorrerem chuvas fortes frequentes e outros fenômenos climáticos e essas famílias com muitas crianças morarem em situação de risco. Existem casas extremamente inclinadas e quase desabando. Estamos unindo esforços visando dar condições mais seguras de moradias para essas pessoas", destacou a Secretaria de Promoção Social e Comissão de Defesa Civil.

Capão Bonito acelerou projetos habitacionais — Conforme levantamento

efetuado pela prefeitura de Capão Bonito, o estágio das obras dos conjuntos habitacionais - Boa Esperança e Jardim da Amizade - superou as metas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU).

Inclusive o avanço, de acordo com a Secretaria de Planejamento, possibilitou a liberação de mais verbas para as obras.

A prefeitura deve entregar as casas em abril de 2010, possibilitando melhoria da qualidade habitacional do município e reduzindo o déficit de moradias.







Residências fotografadas na última quinta-feira

# Associações de Produtores recebem equipamentos agrícolas

Pela primeira vez a associação do bairro Apiaí Mirim recebeu equipamento agrícola

APOIO AOS AGRICULTORES – A Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Capão Bonito realizou na manhã da última quinta-feira, 10/09, a entrega de dois equipamentos agrícolas adquiridos com verbas do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – uma plantadeira de tração animal e uma calcareadeira para trator. O valor do investimento foi de R\$ 5.250,00.

Segundo a Secretaria de Agropecuária, os equipamentos foram cedidos em comodato a duas associações de produtores.

A plantadeira será utilizada pela Associação dos Produtores Rurais do Bairro Apiaí Mirim.

"É a primeira vez que recebemos um equipamento tão importante que ajudará muito os produtores do nosso bairro", destacou José Bernardo de Freitas Filho, representante do bairro Apiaí Mirim.

Já a calcareadeira será usada pela Associação dos Produtores do bairro Mato Pavão.

Apiaí Mirim – Conforme informações da Secretaria de Agropecuária, o bairro Apiaí Mirim também ganhará um brete com balança para reter animais com segurança enquanto estes são examinados, marcados ou recebem tratamento veterinário. O processo já está em andamento na

Secretaria dos Negócios Jurídicos.

#### **O PRONAF**

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, criado em 1995 pelo Governo Federal, destina-se ao apoio financeiro das atividades agropecuárias e não-agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho da família produtora rural.

O Pronaf tem por objetivo fortalecer atividades do agricultor familiar, integrá-lo à cadeia do agronegócio, aumentar sua renda e agregar valor ao produto e à propriedade.

Quem pode obter o financiamento

O produtor rural que apresente Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP e atenda às seguintes condições:

Explore a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária;

Resida na propriedade ou em local próximo; Tenha o trabalho familiar como base da exploração do estabelecimento;

Tenha renda bruta anual compatível com a exigida para cada grupo do Pronaf;

Não disponha, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais.



Produtores recebendo equipamentos

